 Santa Casa BH SAÚDE DE PONTA PARA TODOS	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 016	
		Estabelecido em: 27/02/2023	
		Nº Revisão: 00	Página 1 de 7
GOVERNANÇA CLÍNICA		Classificação da informação: Pública	

1. OBJETIVO

Apresentar as diretrizes assistenciais e a organização da Governança Clínica e valor em saúde.

2. ABRANGÊNCIA

Santa Casa de Belo Horizonte e partes interessadas.

3. SIGLAS E DEFINIÇÕES

Agenda 2030: Corresponde a um conjunto de programas, ações e diretrizes que orientam os trabalhos das Nações Unidas e de seus países membros rumo ao desenvolvimento sustentável, atribuindo responsabilidade a todos os componentes da sociedade para cumprimento dos 17 ODS e suas metas.

CFM: Conselho Federal de Medicina.


Corpo clínico: Conjunto de médicos, enfermeiros, e demais profissionais de saúde que exercem as atividades de assistência ao paciente .

Cuidados paliativos: Assistência promovida por uma equipe multidisciplinar, que objetiva a melhoria da qualidade de vida do paciente e seus familiares, diante de uma doença que ameace a vida, por meio da prevenção e alívio do sofrimento, por meio de identificação precoce, avaliação impecável e tratamento de dor e demais sintomas físicos, sociais, psicológicos e espirituais.

Cultura de Segurança: configura-se a partir de cinco características operacionalizadas pela gestão de segurança da organização: cultura na qual todos os trabalhadores, incluindo profissionais envolvidos no cuidado e gestores, assumem responsabilidade pela sua própria segurança, pela segurança de seus colegas, pacientes e familiares; cultura que prioriza a segurança acima de metas financeiras e operacionais; cultura que encoraja e recompensa a identificação, a notificação e a resolução dos problemas relacionados à segurança; cultura que, a partir da ocorrência de incidente e promove o aprendizado organizacional. (Portaria 529/2013 do Ministério da Saúde).

EPI: Equipamentos de proteção individual.

Elaboração / Revisão	Análise Crítica	Aprovação
Governança Corporativa e demais Gerências 01/03/2023	Comitê Estratégico de Aprimoramento Organizacional - CEAO 21/03/2023	Núcleo de Direção Superior- NDS 31/03/2023

	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 016	
		Estabelecido em: 27/02/2023	
		Nº Revisão: 00	Página 2 de 7
GOVERNANÇA CLÍNICA		Classificação da informação: Pública	

Governança Clínica: Conjunto de relações e responsabilidades estabelecidas para garantir resultados assistenciais com entrega de alto valor para o paciente, através da qual as organizações são responsáveis por melhorar, continuamente, a qualidade dos seus serviços e a garantia de elevados padrões de atendimento, por meio da criação de estruturas, sistemas e padrões que se aplicam para criar uma cultura de governança para dirigir e controlar as atividades clínicas. A prestação de contas e a responsabilização são parte de um subconjunto de governança clínica e envolvem o monitoramento e supervisão das atividades, incluindo regulamentação, auditoria, garantia e conformidade por gestores (como conselhos de administração, alta direção), reguladores (como governos e órgãos profissionais), auditores internos e auditores externos. (Brennan et Flynn,2013)

Valor em Saúde: é entendido como a relação entre os resultados assistenciais que melhoram a qualidade de vida do paciente e o custo na prestação do cuidado.

NSP: Núcleo de Segurança do Paciente.

ODS: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Estes são os objetivos para os quais a Organização das Nações Unidas está contribuindo a fim de que seja possível atingir a Agenda 2030 no Brasil.


Partes Interessadas (Stakeholders): Pessoa ou instituição que pode afetar ser afetada ou se perceber afetada por uma decisão ou atividade (Provedor, Irmãos Associados, conselheiros, diretores, superintendentes, gerentes, coordenadores, empregados, corpo clínico, docentes, residentes, especializandos, pesquisadores, estagiários, bolsistas, jovens aprendizes, voluntários, cooperados, prestadores de serviços, fornecedores, órgãos fiscalizadores e normativos, doadores, políticos, dentre outros).

Santa Casa BH: Santa Casa de Belo Horizonte.

Segurança do Paciente: redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado ao cuidado de saúde (Portaria 529/2013 do Ministério da Saúde).

Sistemas de notificação: são meios estabelecidos para relato de incidentes em saúde e não conformidades de processos e/ou produtos.

Sistema Único de Saúde - SUS é o conjunto de todas as ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, para garantir, mediante políticas sociais e econômicas a redução do risco de

	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 016	
		Estabelecido em: 27/02/2023	
		Nº Revisão: 00	Página 3 de 7
GOVERNANÇA CLÍNICA		Classificação da informação: Pública	

doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação, com princípios doutrinários de universalização, equidade e integridade e de princípios organizativos de regionalização, descentralização e participação popular.

4. DIRETRIZES


Inspirada pelo propósito de melhorar a vida das pessoas, a Governança Clínica da Santa Casa BH trabalha com o objetivo de garantir uma excelente experiência para todas as partes interessadas em relação aos cuidados clínicos

dispensados aos pacientes. Determinada por um conjunto de princípios e diretrizes que orientam a gestão dos serviços de saúde, visando garantir a qualidade, a segurança e a eficiência da assistência prestada aos pacientes. Desse modo, promove a melhoria contínua dos processos clínicos, por meio de:

- Basear-se em evidências científicas e nas melhores práticas nacionais e internacionais.
- Envolver a participação de todos os profissionais de saúde, desde os gestores até os médicos e enfermeiros, em uma abordagem colaborativa e transparente.
- Identificar as necessidades de acordo com o perfil epidemiológico – assistencial da população atendida
- Definir objetivos, indicadores e metas
- Definir intervenções em saúde para o alcance dos objetivos considerando as particularidades e preferências dos pacientes
- Estabelecer modelos assistenciais e remuneratórios baseados em performance e valor
- Identificar os recursos necessários para a implantação e manutenção dos modelos assistenciais e remuneratórios
- Manter programa de treinamento e educação continuada para todos os profissionais envolvidos
- Monitorar as intervenções em saúde através de auditorias clínicas
- Monitorar eventos adversos e implementar planos de ação para mitigação e prevenção de riscos observando o Programa Nacional de Segurança do Paciente
- Analisar os resultados obtidos com foco em melhoria contínua
- Divulgar os resultados obtidos

A Governança Clínica da Santa Casa BH, abrange os seguintes aspectos:

- Promoção da qualidade dos processos em saúde;
- Monitoramento das práticas clínicas;
- Segurança no cuidado com o paciente;
- Responsabilidade no relacionamento com o paciente;
- Gestão Assistencial;
- Educação permanente assistencial.

	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 016	
		Estabelecido em: 27/02/2023	
		Nº Revisão: 00	Página 4 de 7
GOVERNANÇA CLÍNICA		Classificação da informação: Pública	

A Santa Casa BH tem o compromisso de propor mecanismos que possibilitem uma gestão clínica eficiente, a fim de oferecer cuidados clínicos de qualidade aos pacientes. Para tanto, apresenta instrumentos normativos internos que trazem, de forma clara e objetiva, as descrições dos processos a serem observados e aplicados, para possibilitar melhor desempenho das suas atividades.

A Governança Clínica atua de forma coerente com as diretrizes e protocolos institucionais e em parceria com a Gestão da Qualidade quanto ao gerenciamento de riscos assistenciais, promovendo a segurança dos pacientes, acompanhantes, familiares, corpo clínico e demais colaboradores e em consonância com a “Política de Qualidade”.


Para garantir um planejamento assistencial de qualidade e assertivo, a instituição considera também os dados epidemiológicos levantados, com atualizações periódicas, utilizando-o, por exemplo, para adequação da estruturação de recursos, profissionais, investimentos, etc.

Todas as informações coletadas são tratadas e armazenadas obedecendo o rigor da lei, pois a Santa Casa BH está comprometida em promover o comportamento íntegro de todas as partes interessadas, no âmbito da proteção de dados e na criação de uma cultura de observância das leis e dos regramentos internos na instituição, promovendo educação e orientação contínua sobre regras de acesso às informações, em consonância com a “Política de Segurança das Informações, Proteção de Dados Pessoais e Privacidade”.

A Santa Casa BH orienta continuamente sobre o melhor aproveitamento dos recursos já existentes na instituição, em alinhamento com a “Política de Gestão Ambiental, Ecoeficiência e Sustentabilidade”. Ainda, com relação às decisões de utilização de insumos e procedimentos de alto custo, estes serão tomados de forma ética, responsável e com rastreabilidade, garantindo sustentabilidade econômica, social e ambiental na Santa Casa BH.

Desenvolve lideranças médicas conscientes de suas responsabilidades institucionais e legais, além disso, considera a transparência para com o corpo clínico em relação aos resultados e responsabilidades contratuais e às estratégias institucionais como essencial e salutar.

As instituições da área da saúde, tendo em vista a obrigatoriedade de atendimento às resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM), devem contar com um diretor técnico e um diretor clínico, que no âmbito de suas atribuições, responderão perante o Conselho Regional de Medicina (CRM), pelos descumprimentos dos princípios éticos ou por deixar de assegurar condições técnicas de atendimento.

	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 016	
		Estabelecido em: 27/02/2023	
		Nº Revisão: 00	Página 5 de 7
GOVERNANÇA CLÍNICA		Classificação da informação: Pública	

Havendo qualquer indício de descumprimento dos princípios éticos profissionais, cabe à instituição o envio aos respectivos responsáveis técnicos e aos conselhos profissionais para análise e deliberação do caso em questão.

A Santa Casa BH entende que a participação do corpo clínico é essencial para a governança institucional. Os profissionais que integram o corpo clínico da rede assistencial da Santa Casa BH contribuem de forma decisiva para a entrega das resoluções em saúde.

O atendimento de pacientes está pautado na dignidade, respeitando suas crenças, diferenças, limitações e escolhas, desta forma não é tolerado qualquer prática discriminatória e/ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, crenças, idade, gerações, gênero, orientação sexual, orientação política, nacionalidade, estado civil, condição física, deficiência, condição econômica, individualidade, entre outras, em sinergia com a “Política de Direitos Humanos, Diversidade, Inclusão e Valorização das Pessoas” e com o ODS - 16: “Paz, Justiça e Instituições Eficazes”.

Os protocolos assistenciais/clínicos são alinhados ao perfil epidemiológico. Para isto, são consideradas as doenças de maior prevalência, gravidade e risco em consonância ao perfil epidemiológico e com base em diretrizes e evidências científicas, para planejamento da assistência aos pacientes (adulto e/ou pediátrico; ambulatorial ou hospitalar) em terapia compatível com o perfil de cada área.

A equipe deve fornecer o atendimento de excelência com empatia, respeito, equidade e respeito às escolhas e singularidades do indivíduo.


A Santa Casa BH tem estabelecido em normativo próprio o fluxo de comunicação aos pacientes e suporte aos familiares em situações de diagnósticos/desfechos críticos em sinergia com a Política de Comunicação Institucional”, são contempladas estratégias de comunicação adequadas para reportar de forma digna e humana as situações sensíveis.

Desenvolve estratégias para o estabelecimento, responsabilização e acompanhamento/monitoramento da governança clínica pelas lideranças

4.1 Engajamento do corpo clínico e equipe multidisciplinar

Para um bom desempenho das atividades da Governança Clínica, desde o planejamento até a assistência e a prestação de contas dos seus resultados, é fundamental que as lideranças desdobram e promovam as ações e acompanhamentos juntos às equipes, tais como:

- Planejamento assistencial;
- Gerenciamento de risco

	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 016	
		Estabelecido em: 27/02/2023	
		Nº Revisão: 00	Página 6 de 7
GOVERNANÇA CLÍNICA		Classificação da informação: Pública	

- Autoria clínica;
- Efetividade clínica;
- Eficiência clínica,
- Envolvimento e experiência do paciente e sua família;
- Comunicação efetiva;
- Educação, capacitação e desenvolvimento profissional permanente;
- Gestão de recursos;
- Resultados da assistência prestada para promoção de melhorias;
- Desempenho de qualidade assistencial.

5. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Este normativo deve ser revisado a cada dois anos com relação à aderência às Políticas, às Normas, aos Procedimentos ou sempre que identificadas mudanças significativas nos processos.

6. DESCUMPRIMENTO DA POLÍTICA

Todas as suspeitas de violação da presente Política podem ser reportadas à Gerência de Auditoria e Compliance, informadas via e-mail ao compliance@santacasabh.org.br ou registradas, de forma anônima ou identificada, no Canal Confidencial de Denúncia, disponível no site, www.ouvidordigital.com.br/santacasabh ou pelo 0800 892 5020, para a devida apuração. Não serão permitidas, nem toleradas qualquer forma de retaliação ao denunciante que utilizar, de boa-fé, conforme estabelecido nas Regras Institucionais de Conduta.

Os envolvidos nos fatos, após o processo de apuração, se comprovada a violação a essa ou outras Políticas estarão sujeitos às Regras de Consequências previstas nos normativos da Santa Casa BH.


7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Política de Qualidade, disponível em: <https://santacasabh.org.br/politicas/>

Política de Segurança das Informações, Proteção de Dados Pessoais e Privacidade, disponível em: <https://santacasabh.org.br/politicas/>

Política de Gestão Ambiental, Ecoeficiência e Sustentabilidade, disponível em: <https://santacasabh.org.br/politicas/>

Política de Comunicação Institucional, disponível em: <https://santacasabh.org.br/politicas/>

	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 016	
		Estabelecido em: 27/02/2023	
		Nº Revisão: 00	Página 7 de 7
GOVERNANÇA CLÍNICA		Classificação da informação: Pública	

Política de Direitos Humanos, Diversidade, Inclusão e Valorização das Pessoas, disponível em: <https://santacasabh.org.br/politicas/>

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE. Estatuto da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte. Belo Horizonte, 2022. Disponível em: <https://santacasabh.org.br/organizacao/>

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE. Regras Institucionais de Conduta da Santa Casa de Belo Horizonte. Belo Horizonte, 2020. Disponível em: <https://santacasabh.org.br/compliance/>

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS NBR ISO 9001:2015 Rio de Janeiro, 2015.

CEBDS, GRI e Rede Brasil do Pacto Global , “Guia dos ODS para as empresas: diretrizes para implementação dos ODS na estratégia dos negócios”, 2015. Disponível em: <http://cebds.org/wp-content/uploads/2015/11/Guia-dos-ODS.pdf>. Último acesso em: 27/02/2023.

DONALDSON LJ, SCALLY G, Clinical governance and the drive for quality improvement in the new NHS in England. BMJ 1998; 317(7150):61-65.

Manual para organizações prestadoras de serviço de saúde – OPSS: Versão 2022-2025. São Paulo: Organização Nacional de Acreditação, 2021.

ONU - Organização das Nações Unidas. Pacto Global Rede Brasil. Acessível em <http://www.pactoglobal.org.br>. Acesso em 27/02/2023.

ONU - Organização das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em 24/02/2023.

8. ANEXOS

Não se aplica.